
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO 13/2025

Decreta ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 17 de abril de 2025, véspera do feriado da Sexta-feira da Paixão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 (Sexta-feira da Paixão) é feriado nacional religioso;

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa que envolve o feriado da Semana Santa, bem como a redução significativa da demanda por serviços públicos no dia que o antecede;

CONSIDERANDO a adoção da mesma medida por outros entes da Administração Pública e a possibilidade de otimização dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia **17 de abril de 2025** (quinta-feira), para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Nazaré da Mata/PE.

§1º. As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público deverão manter seu pleno funcionamento, com a manutenção do quantitativo necessário de agentes públicos para esse fim.

§2º. Entende-se por serviços essenciais e que permanecerão com o atendimento ao público no período tratado neste decreto:

- I – Urgência e emergência;
- II – Serviços de saneamento;
- III – Serviços de limpeza pública e coletas de resíduos sólidos;
- IV – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril 2025

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:04C8E2F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/04/2025. Edição 3824
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>